

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2022 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ (FCT)

INTERESSADAS: DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
SCHUMANN METALURGICA LTDA

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo terceiro dia do mês de dois mil e vinte e dois (23/05/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 701, de 16 de fevereiro de 2022, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 14/2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (FCT).

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilidade e Proposta de Preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	REPRESENTANTE NA SESSÃO
DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	12.323.692/0001-98	FABIO BARNI
PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	31.281.510/0001-08	CHARLES RODRIGO MICHELS
SCHUMANN METALURGICA LTDA	27.623.965/0001-97	ÉVERTON BICA PEDROSO

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamentos e os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou à abertura do envelope Habilidade, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionados os representantes acerca de questões constatadas na documentação analisada, os representantes apresentaram as seguintes consignações:

APONTAMENTO	CONSIGNANTE
As empresas licitantes PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e SCHUMANN METALURGICA LTDA, no que toca aos acervos técnicos apresentados, não atenderam as disposições do Edital, nos termos do item 7.1.6.	- DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
A empresa licitante SCHUMANN METALURGICA LTDA, no que toca ao acervo técnico apresentado emitido pela empresa SUPERAR EIRELI EPP, não apresentou atestado de capacidade técnica não correspondente ao objeto licitado. Em resposta, a empresa SCHUMANN METALURGICA LTDA disse que o referido atestado em consonância com o item 7.1.6, b, do Edital, isso	- PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

porque é solicitada rede metálica e a estrutura de hidrante é assim considerada.	
A empresa licitante PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, no que toca aos documentos contábeis, não apresentou a documentação em papel timbrado da empresa, nos termos do item 7.1.4, b, do Edital.	- SCHUMANN METALURGICA LTDA

A Comissão Permanente de Licitações observou a ausência de Atestado ou Declaração de vistoria técnica do local dos serviços da empresa licitante PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, conforme exigido pelo item 7.1.6, d, do Edital. De modo que o representante CHARLES RODRIGO MICHELS da referida empresa estava presente na sessão, foi suprida a falta por meio de declaração verbal, que atestava que empresa licitante PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço, não podendo ser alegado desconhecimento das condições do local, tampouco das especificações deste Edital e Anexos.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações **SUSPENDE** a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações aos setores competentes de Engenharia, para análise relativa à qualificação técnica (item 7.1.6 do Edital e art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93), e ao setor de Contabilidade, para análise econômico-financeira (item 7.1.4 do Edital e art. 27, III, c/c art. 31, ambos da Lei 8.666/1993), com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE
Presidente

ALEXANDRE WILLIAM ZOMMER
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro

DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
FABIO BARNI

PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CHARLES RODRIGO MICHELS

SCHUMANN METALURGICA LTDA
ÉVERTON BICA PEDROSO